



Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao Edital nº 180/2018 para o **Credenciamento de empresas especializadas para Aquisição de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual – AASI e Protetização, incluso serviços de manutenção dos aparelhos**, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Joinville. Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2021, reuniram-se os membros da Comissão designada pela Portaria nº 19/2021/SMS/HMSJ, composta por Joice Claudia Silva da Rosa, Eliane Andrea Rodrigues e Luciana Klitzke, sob a presidência da primeira para na forma da lei, proceder ao julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao referido Edital. **Empresa participante: POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.894.609/0001-64. Aberta a sessão, passando a conferência dos documentos de habilitação apresentados, a Comissão registra que: Em relação ao *"Atestado de Responsabilidade Técnica da empresa perante o Conselho Regional de Fonoaudiologia que possua jurisdição no Município da sede da Credenciante, com cópias do R.G, CPF/MF e habilitação do profissional responsável;"* exigido no subitem 5.4 - Da Qualificação Técnica, alínea "a", a empresa não apresentou o R.G, CPF/MF e habilitação da profissional responsável técnica. Sobre a *"Cópia do Alvará de funcionamento fornecido pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, quando competente;"* exigido no subitem 5.4 - Da Qualificação Técnica, alínea "b"; foi apresentado Alvará Sanitário com o prazo de validade até 03/08/2021. Quanto ao subitem 5.6 alínea "e" - *"Solicitação formal de Credenciamento (Requerimento), de acordo com o Anexo II, contendo a relação de cada aparelho a ser credenciado para fornecer, com suas respectivas marcas e especificações, conforme Portaria nº GM 793, de 24/04/2012 e GM 835, de 25/04/2012 e Instrutivo de Saúde Auditiva"* foi apresentada a Solicitação Formal de Credenciamento (Requerimento) sem incluir o item 29 - 9508 - MANUTENÇÃO / ADAPTAÇÃO DE OPM AUDITIVA - CÓDIGO 07.01.03.030-5 REPOSIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS DO APARELHO AUDITIVO SONORO INDIVIDUAL (AASI), que é obrigatório devido fazer parte do objeto do edital, pois, todas as empresas devem disponibilizar a manutenção dos aparelhos fornecidos. Quanto a apresentação de amostras, o edital prevê no item 6 – DAS AMOSTRAS - Subitem 6.5: *"As empresas interessadas no credenciamento, poderão se isentar da apresentação das amostras, caso estas já estejam disponibilizadas ao Serviço de Saúde Auditiva do CENTRINHO PREFEITO LUIZ GOMES, mediante documento deste comprovando essa condição e também que as amostras atendem às especificações deste Edital."* Não foi apresentada declaração comprovando a entrega das amostras e tampouco documento comprovando condição de isenção. Assim, registra-se que com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93 *"É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."*, a Comissão realizou diligência por meio do Ofício SEI nº 0010070620, possibilitando que a empresa fizesse a regularização da documentação divergente, contudo transcorrido o prazo disposto a empresa participante não apresentou a documentação solicitada. Sendo assim, após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão Permanente de Licitação, **DECIDE INABILITAR** a empresa participante, **Politec Importação e Comércio Ltda** por não atender as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Presidente: Joice Claudia Silva da Rosa

Equipe de Apoio: Eliane Andrea Rodrigues Luciana Klitzke

Documento assinado eletronicamente por **Joice Claudia Silva da Rosa, Servidor(a)**



Público(a), em 19/08/2021, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 19/08/2021, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 19/08/2021, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010181023** e o código CRC **8628A3E4**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

17.0.058690-1

0010181023v2

0010181023v2